PROJETO DE LEI Nº 18 /2021

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 18 /2021
Recebi em 11/05/21 ÀS 10 H 06 min
Servidor Maria Jarus

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente para inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elemento de despesa em projeto/atividade existente, na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, da forma a seguir descrita:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0123 – Serviço de transporte rodoviário
1.008 – Aquisição de veículos e máquinas
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....**R$ 250.000,00**
Fonte de Recursos: 1175 – Retroescavadeira Conv. 906340/2020
TOTAL.....**R$ 250.000,00**

Art. 2º O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto por recursos do Governo Federal, por meio do Convênio nº 906340/2020, via Excesso de Arrecadação junto à Fonte de Recursos 1175 – Retroescavadeira Conv. 906340/2020, no valor de R$ 250.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
10 DE MAIO DE 2021.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 10 de maio de 2021.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para a inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente no Orçamento vigente, junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Pretende-se incluir o elemento 'Equipamentos e material permanente' junto ao projeto/atividade 1.008 – Aquisição de veículos e máquinas, cuja fonte de recursos é a 1175 – Retroescavadeira Conv. 906340/2020. A inclusão pleiteada proporcionará que o Executivo Municipal realize o processo licitatório no âmbito desse Convênio, para a aquisição de uma Retroescavadeira, a ser comprada com recursos oriundos do Governo Federal, destinados via Emenda do Parlamentar Marlon Santos.

Cabe salientar que a contrapartida, estimada em R$ 50.000,00, já está prevista no Orçamento vigente, com recurso livre. A retroescavadeira a ser adquirida integrará o patrimônio da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Diante destas considerações, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, com sua apreciação em **Regime de Urgência Especial**, para a realização da licitação com brevidade.

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL